



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**DNIT**

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 136

Brasília-DF, 19 de julho de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral**

Fabrcio de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo**

Carlos Antônio Rocha de Barros

**Procurador-Geral junto ao DNIT**

Julio Cesar Barbosa Melo

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedor substituto**

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

**Ouvidor substituto**

Varley Pires da Mata

**Diretora de Administração e Finanças substituta**

Fernanda Gimenez Machado Faé

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária**

Erick Moura de Medeiros

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária**

José Eduardo Guidi

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Fábio Pessoa da Silva Nunes

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**

Arnaldo Monteiro Costa

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**

André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná**

Hélio Gomes da Silva Junior

**Superintendente Regional no Estado do Amapá**

Marcelo Vieira Linhares

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco**

Bruno Lezan Bittencourt

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas substituto**

Orlando Fanaia Machado

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**

José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**

Roberto Alcantara de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**

Fernando Luiz Correia

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**

Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**

Getúlio Batista da Silva Neto

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**

Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**

Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**

André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**

Glauro Henrique Ferreira da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**

Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**

Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**

Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**

Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**

Halpher Luiggi Monico Rosa

**Superintendente Regional no Estado do Pará**

Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**

Renan Bezerra de Melo Pereira

**SUMÁRIO**

<b>DIREÇÃO SUPERIOR.....</b>	<b>5</b>
DIRETORIA-GERAL	5
CORREGEDORIA	6
<b>DIRETORIAS SETORIAIS.....</b>	<b>14</b>
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	14
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA	20
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	22
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</b>	<b>32</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	32
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS	35
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ	36
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	37
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	41
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	42
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	43
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	44
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	46
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	47

**DIREÇÃO SUPERIOR****DIRETORIA-GERAL****PORTARIA Nº 3932, DE 17 DE JULHO DE 2023**

Altera a estrutura da Comissão de Gestão de Pessoas destinada a avaliar e a definir itens pertinentes à realização do concurso público para provisionamento de cargos no âmbito do DNIT, conforme autorizado pela Portaria nº 2.760, de 16 de junho de 2023, publicada pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 173 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, a alínea "a" do inciso II do art. 13 da Portaria/MT nº 628, de 27/06/2023, publicada no DOU de 28/06/2023, a Portaria/MGI nº 2.760, de 16/06/2023, publicada no DOU de 16/06/2023, a Resolução/DIRCOLEG-DNIT nº 6, de 13/05/2022, publicada no DOU de 17/05/2023, e tendo em vista o constante nos autos do **Processo nº 50600.023896/2023-17**, resolve:

Art. 1º **ALTERAR** a composição da Comissão de Gestão de Pessoas instituída por meio da Portaria nº 3.714, de 06/07/2023, na forma do Anexo I.

Art. 2º **INDICAR** o servidor **RAUL CAPP PALLOTTA** para presidir a Comissão de Gestão de Pessoas, na forma do parágrafo único do art. 6º da Resolução nº 6, de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral

**ANEXO I**  
**COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ATUAÇÃO	NOME	CARGO	DIRETORIA	E-MAIL
Presidente	<b>RAUL CAPP PALLOTTA</b>	Analista Administrativo	DAF	raul.capp@dnit.gov.br
Integrante	<b>NEURY LOPES DE OLIVEIRA</b>	Agente Administrativo	DAF	neury.oliveira@dnit.gov.br

ATUAÇÃO	NOME	CARGO	DIRETORIA	E-MAIL
Integrante	<b>CÁSSIA BRETAS PINTO COELHO</b>	Analista em Infraestrutura de Transportes	DG	cassia.bretas@dnit.gov.br
Integrante	<b>MARCOS LEARTH SOARES</b>	Analista em Infraestrutura de Transportes	DIR	marcos.learth@dnit.gov.br
Integrante	<b>THIAGO DAVI ROSA</b>	Analista em Infraestrutura de Transportes	DPP	thiago.rosa@dnit.gov.br
Integrante	<b>RODILON TEIXEIRA</b>	Analista Administrativo	IPR/DPP	rodilon.teixeira@dnit.gov.br
Integrante	<b>MÍRIAN DE FÁTIMA LEOCADIO GOMES</b>	Analista em Infraestrutura de Transportes	DIREX	mirian.gomes@dnit.gov.br
Integrante	<b>JEAN CARLO TREVIZOLO DE SOUZA</b>	Analista em Infraestrutura de Transportes	DIF	jean.souza@dnit.gov.br
Integrante	<b>JAQUELINE PORTMANN BORBA</b>	Técnico Administrativo	DAQ	jaqueline.borba@dnit.gov.br

## CORREGEDORIA

### PORTARIA Nº 3958, DE 18 DE JULHO DE 2023

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.067089/2014-15	Processo de atos e fatos irregulares	PA
50600.016829/2019-51	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º MANTER a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 3175, de 09 de maio de 2019 publicada no Boletim Administrativo nº 089, de 10 de maio de 2019, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 2604, de 17 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 095, de 19 de maio de 2023, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
MARCUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Analista em Infraestrutura de Transportes	10549199	Presidente
CARMEN ROSANE BRASIL DE CARVALHO	Analista em Infraestrutura de Transportes	8484956	Membro
MARIO EDUARDO COSTA LUCAS	Analista em Infraestrutura de Transportes	20957699	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO  
Corregedor substituto

### PORTARIA Nº 3963, DE 18 DE JULHO DE 2023

**O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, contados do término do período vigente da Portaria de Reconstituição, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), já constituída, a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar convalidando os atos praticados anteriormente à vigência desta portaria.



Descrição	nº
<b>Processo Administrativo Disciplinar</b>	<b>50600.038796/2021-15</b>
Instituição da Comissão Processante	Portaria nº 7187, de 15 de dezembro de 2021 (Publicada no Boletim Administrativo nº 238, de 20 de dezembro de 2021)
Portaria de Reconstituição da Comissão Processante	Portaria nº 2709, de 22 de maio de 2023 (Publicada no Boletim Administrativo nº 097, de 23 de maio de 2023)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO  
Corregedor substituto

**PORTARIA Nº 3964, DE 18 DE JULHO DE 2023**

**O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, contados do término do período vigente da Portaria de instituição da Comissão, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), já constituída, a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar convalidando os atos praticados anteriormente à vigência desta portaria.

Descrição	nº
<b>Processo Administrativo Disciplinar</b>	<b>50600.036986/2021-06</b>
Instituição da Comissão Processante	Portaria nº 6987, de 06 de dezembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 230, de 08 de dezembro de 2021.
Portaria de Reconstituição da Comissão Processante	Portaria nº 2665, de 19 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 096, de 22 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO  
Corregedor substituto



**PORTARIA Nº 3965, DE 18 DE JULHO DE 2023**

**O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,,

**RESOLVE:**

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.037224/2017-32	Processo de atos e fatos irregulares	Sede
50600.049704/2022-11	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º **MANTER** a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 6633, de 25 de novembro de 2022 publicada no Boletim Administrativo nº 223, de 28 de novembro de 2022, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 2670, de 19 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 096, de 22 de maio de 2023, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
<b>MARIA INÊS ÁLVARES DOS SANTOS</b>	Analista em Infraestrutura de Transportes	1547062	Presidente
<b>ALBERTO CANAVARRO MOREIRA DOS SANTOS</b>	Analista em Infraestrutura de Transportes	1433658	Membro
<b>JAMILE ARANTES CEOLIN</b>	Agente Administrativo	1149891	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊD  
Corregedor substituto

**PORTARIA Nº 3968, DE 18 DE JULHO DE 2023**

O **CORREGEDOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.029287/2017-15	Processo de atos e fatos irregulares	SR/PB
50600.037039/2021-24	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º **MANTER** a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 6989, de 06 de dezembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 230, de 08 de dezembro de 2021, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 535, de 27 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 022, de 31 de janeiro de 2023, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
<b>GIOVANNA FEITOSA DE LIMA</b>	Analista de Infraestrutura de Transportes	22320043	Presidente
<b>HORÁCIO DE ALMEIDA LIMA FILHO</b>	Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes	20621771	Membro
<b>REGINALDO MAIA LEITE FILHO</b>	Analista de Infraestrutura de Transportes	15478311	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO  
Corregedor substituto

**PORTARIA Nº 3971, DE 18 DE JULHO DE 2023**

**O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

## RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.034378/2017-72 50600.001784/2016-78	Processo de atos e fatos irregulares	SR/PB
50600.037058/2021-51	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º **MANTER** a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 7005, de 06 de dezembro de 2021, (Publicada no Boletim Administrativo nº 230, de 08 de dezembro de 2021, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 536, de 27 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 022, de 31 de janeiro de 2023, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
GIOVANNA FEITOSA DE LIMA	Analista de Infraestrutura de Transportes	22320043	Presidente
HORÁCIO DE ALMEIDA LIMA FILHO	Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes	20621771	Membro
REGINALDO MAIA LEITE FILHO	Analista de Infraestrutura de Transportes	15478311	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO  
Corregedor substituto

**PORTARIA Nº 3996, DE 18 DE JULHO DE 2023**

**O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar, sob o Rito Sumário, no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.048604/2022-60	Processo de atos e fatos irregulares	Sede
50600.014818/2023-13	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º **MANTER** a composição atual da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 2.200, de 27 de abril de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 81, de 28 de abril de 2023, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 3588, de 3 de julho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 125, de 4 de julho de 2023, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
PEDRO HENRIQUE LÔBO E SILVA	Técnico Administrativo	2063212	Presidente
FABIANO DOS SANTOS BARROS	Técnico Administrativo	2062364	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO  
Corregedor substituto

**PORTARIA Nº 3997, DE 18 DE JULHO DE 2023**

**O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

**RESOLVE:**

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.088617/2013-81	Processo de atos e fatos irregulares	SR/AM
50600.006074/2018-04	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º **MANTER** a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 1.775 de 06 de abril de 2018 publicada no Boletim Administrativo nº 67, de 09 de abril de 2018, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 2111 de 20 de abril de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 77, de 24 de abril de 2023, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
<b>EDUARDO DA COSTA PEREIRA DE OLIVEIRA</b>	Analista Administrativo	20639891	Presidente
<b>ICARO DMAGALHÃES GUEDES</b>	Técnico Administrativo	15468871	Membro
<b>MEIRISON ALVES DE SIQUEIRA</b>	Técnico de Suporte em Infra-Estrutura de Transportes	20608279	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO  
Corregedor substituto

**DIRETORIAS SETORIAIS****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 3982, DE 18 DE JULHO DE 2023**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no D.O.U. de 19/11/2020, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 018/2021, firmado com a Empresa **ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP, Processo nº 50600.014259/2019-65**, cujo o objeto é a execução dos serviços de outsourcing de impressão monocromática e policromática - franquia mais excedente, digitalização e cópia de documentos, com fornecimento e disponibilidade dos equipamentos, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com suporte on-line; substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento de insumos originais (exceto papel) e disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, visando atender às necessidades do DNIT.

<b>Gestor</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>MARCELO ALVES TEIXEIRA</b> , Matrícula SIAPE nº 1547378, Analista Administrativo.
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>ALEXANDRE LIMA GUILHERME</b> , Matrícula SIAPE nº 1554611, Técnico Administrativo.
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>LOURENÇO HENRIQUE NEVES GUIMARÃES</b> , Matrícula SIAPE nº 1970904, Técnico Administrativo.
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>ALEXANDRE LIMA GUILHERME</b> , Matrícula SIAPE nº 1554611, Técnico Administrativo.

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 2053 de 12 de abril de 2021 publicada no Boletim Administrativo nº 068, de 13 de abril de 2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ  
Diretora de Administração e Finanças substituta

**PORTARIA Nº 3985, DE 18 DE JULHO DE 2023**

**A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 175 inciso XVIII do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 987/2017, firmado com a **NORESA NOVO RIO ENERGIA, ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, Processo nº 50600.020794/2017-93**, cujo objeto é prestação de serviços continuados de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, gerados nas dependências do edifício sede do departamento nacional de infraestrutura de transportes/DNIT em Brasília-DF, abrangendo as etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação ou disposição final ambientalmente adequada.

Gestor	o servidor <b>LOURENÇO HENRIQUE NEVES GUIMARÃES</b> , Matrícula SIAPE nº 1970904, Técnico Administrativo.
Gestor Substituto	o servidor <b>MARCELO ALVES TEIXEIRA</b> , Matrícula SIAPE nº 1547378, Analista Administrativo.
Fiscal Técnico	o servidor <b>MARCO MALVA GOMES</b> , Matrícula SIAPE nº 1094761, Motorista oficial.
Fiscal Técnico Substituto	o servidor <b>LOURENÇO HENRIQUE NEVES GUIMARÃES</b> , Matrícula SIAPE nº 1970904, Técnico Administrativo.

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.



Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 2290 de 04 de maio de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 084, de 05 de maio de 2022.

Art. 5º Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ  
Diretora de Administração e Finanças substituta

**PORTARIA Nº 3986, DE 18 DE JULHO DE 2023**

**A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 175, inciso XVIII do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 736/2021, firmado com a empresa **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, Processo nº 50600.013572/2019-86**, cujo o objeto é a contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema web disponibilizado pela CONTRATADA, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020 e seus Anexos, que são partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Gestor	o servidor <b>ALEXANDRE LIMA GUILHERME</b> , Matrícula SIAPE nº 1554611, Técnico Administrativo.
Gestor Substituto	o servidor <b>MARCELO ALVES TEIXEIRA</b> , Matrícula SIAPE nº 1547378, Analista Administrativo.
Fiscal Técnico	a servidora <b>SELMA COSMO DE SOUSA</b> , Matrícula SIAPE nº 1094550, Agente Administrativo.
Fiscal Técnico Substituto	o servidor <b>GILSON DA SILVA</b> , Matrícula SIAPE nº 1101442, Agente Administrativo.

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 2166 de 29 de abril de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 081, de 02 de maio de 2022.

Art. 5º Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ  
Diretora de Administração e Finanças substituta

**PORTARIA Nº 3987, DE 18 DE JULHO DE 2023**

**A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 175, inciso XVIII do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o seguinte servidor para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 303/2016, firmado com a **NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASILIA S.A., Processo nº 50600.067243/2012-89**, cujo objeto é o uso da REDE ELÉTRICA de propriedade da DISTRIBUIDORA para atendimento das necessidades da demanda do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT/Sede.

<b>Gestor</b>	o servidor <b>LOURENÇO HENRIQUE NEVES GUIMARÃES</b> , Matrícula SIAPE nº 1970904, Técnico Administrativo.
---------------	---

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 2488 de 15 de abril de 2019 publicada no Boletim Administrativo nº 073, de 16 de abril de 2019.

Art. 5º Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ  
Diretora de Administração e Finanças substituta

**PORTARIA Nº 3988, DE 18 DE JULHO DE 2023**

**A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo 180 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Nº 39, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o seguinte servidor para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 368/2010, firmado com a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, Processo nº 50600.014277/2009-75**, cujo objeto é a prestação de serviços de abastecimento de água potável e serviços de esgotamento sanitário do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT/Sede.

<b>Gestor</b>	o servidor <b>LOURENÇO HENRIQUE NEVES GUIMARÃES</b> , Matrícula SIAPE nº 1970904, Técnico Administrativo.
---------------	---

Art. 2º O servidor acima designado não terá dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 2689 de 23 de abril de 2019 publicada no Boletim Administrativo nº 079, de 25 de Abril de 2019.

Art. 5º Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ  
Diretora de Administração e Finanças substituta

**PORTARIA Nº 3995, DE 18 DE JULHO DE 2023**

**A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 175, inciso XVIII do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 737/2021, firmado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Processo nº 50600.022014/2020-45**, cujo o objeto é a prestação dos serviços de gestão de frota, a saber, do abastecimento de combustíveis, manutenção preventiva e/ou corretiva para os veículos que compõem a frota da sede do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 242/2021-00, com a finalidade de atender às necessidades da CONTRATANTE.

Gestor	o servidor <b>LOURENÇO HENRIQUE NEVES GUIMARÃES</b> , Matrícula SIAPE nº 1970904, Técnico Administrativo.
Gestor Substituto	o servidor <b>MARCELO ALVES TEIXEIRA</b> , Matrícula SIAPE nº 1547378, Analista Administrativo.
Fiscal Técnico	o servidor <b>MARCO MALVA GOMES</b> , Matrícula SIAPE nº 1094761, Motorista oficial.
Fiscal Técnico Substituto	o servidor <b>FABRÍCIO FERNANDES MAMANNY</b> , Matrícula SIAPE nº 1547152, Analista Administrativo.

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º **REVOGAR** a Portaria nº 595, de 04 de fevereiro de 2022 publicada no Boletim Administrativo nº 026, de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 5º Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ  
Diretora de Administração e Finanças substituta

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA****PORTARIA Nº 3940, DE 17 DE JULHO DE 2023**

**DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA do DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, e publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 19/11/2020, Seção 1, pág. 77; Decretos de 26 de maio de 2023, publicados na Edição nº 101, Seção 2, pág. 2 no DOU de 29/05/2023; e tendo em vista o constante no **Processo nº 50600.011100/2015-65**,

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Coordenador-Geral de Obras Aquaviárias e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, do Contrato nº 919/2015-DAQ/DNIT, firmado entre o DNIT e o **CORPO DE ENGENHEIROS DOS ESTADOS UNIDOS (USACE)**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Estudos e Projetos de Engenharia Fluvial e Navegação e de Aperfeiçoamento do Corpo Técnico do DNIT para Fomento e Desenvolvimento do Setor Aquaviário Nacional.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **CÉLIO HENRIQUE DOS REIS SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3698-6, como Fiscal Técnico do Contrato nº 919/2015-DAQ/DNIT, firmado entre o DNIT e o Corpo de Engenheiros do Exército dos Estados Unidos, e como substituto, nos seus afastamentos e impedimentos legais e eventuais, o servidor **LEONEL ANTONIO DA ROCHA TEIXEIRA JUNIOR**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4150-5.

Art. 3º **DESIGNAR** o servidor **EDY WILLIAM SIQUEIRA DE MENESES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4717-1, que atuará na condição de Fiscal Administrativo do Contrato nº 919/2015-DAQ/DNIT, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais e eventuais, a servidora **JAQUELINE PORTMANN BORBA**, Técnico Administrativo, matrícula DNIT nº 5233-7.

Art. 4º Os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva à função de fiscal (em observação ao Acórdão nº 2065/2013 – Plenário – TCU).

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2660, de 19/05/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 096 de 22/05/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICK MOURA DE MEDEIROS  
Diretor de Infraestrutura Aquaviária

**PORTARIA Nº 3941, DE 17 DE JULHO DE 2023**

**O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES** – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, e publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 19/11/2020, Seção 1, pág. 77; Decretos de 26 de maio de 2023, publicados na Edição nº 101, Seção 2, pág. 2 no DOU de 29/05/2023; e tendo em vista o constante no **Processo nº 50600.054968/2016-31**, resolve: resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o Coordenador-Geral de Obras Aquaviárias e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto, do Termo de Execução Descentralizada nº 907/2016-DAQ/DNIT, firmado entre o DNIT e a **CODEVASF - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARAÍBA**, cujo objeto visa a "Realização de Serviços de Desobstrução do Canal do Guaxinim", previsto no Projeto da Hidrovia do São Francisco, no Município de Xique-Xique, no Estado da Bahia, através da Dragagem de material do leito do rio.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor o servidor **CÉLIO HENRIQUE DOS REIS SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula nº 3698-6 e CPF nº 654.\*.\*-00, como Fiscal do Termo de Execução Descentralizada nº 907/2016-DAQ/DNIT, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais e eventuais, o servidor **LINDOMAR LUIZ DE ABREU JÚNIOR**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4051-7 e CPF - nº 875.\*.\*-44.

Art. 3º **DESIGNAR** o servidor **EDY WILLIAM SIQUEIRA DE MENESES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4717-1 e CPF nº 014\*\*-09, que atuará na condição de Fiscal Administrativo, do Termo de Execução Descentralizada nº 907/2016-DAQ/DNIT, e como substituta nos seus afastamentos e impedimentos legais e eventuais, a servidora **JAQUELINE PORTMANN BORBA**, Técnico Administrativo, matrícula DNIT nº 5233-7 e CPF 023.\*.\*- 11.

Art. 4º Os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva à função de fiscal (em observação ao Acórdão nº 2065/2013 – Plenário – TCU).

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1614, de 19 de março de 2020, publicada no boletim Administrativo nº 055 de 20 de março de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICK MOURA DE MEDEIROS  
Diretor de Infraestrutura Aquaviária

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA****PORTARIA Nº 3694, DE 05 DE JULHO DE 2023**

**O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, tendo em vista o constante do **Processo nº 50000.037404/2022-41**.

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para composição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato TT-076/2023 que tem como objeto o credenciamento de empresas credenciadoras (adquirentes), subcredenciadoras (subadquirentes) ou facilitadoras, através de chamamento público, para o processamento das operações e os respectivos pagamentos de débitos de multas de trânsito por meio de cartões de débito e crédito, com pessoas jurídicas previamente credenciadas pela SENATRAN, bem como a normatização dos procedimentos à arrecadação das multas e o repasse dos valores arrecadados, oriundo do Edital de Credenciamento nº 288/2022.

<b>Fiscais Técnicos</b>	Titular, a servidora <b>IZABEL LIMA ALEXANDRIA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3086-4.
	Substituto, o servidor <b>MILTON MENDES DO PRADO</b> Agente Administrativo, matrícula DNIT nº 5207-0.
<b>Fiscais Administrativos</b>	Titular, o servidor <b>MILTON MENDES DO PRADO</b> Agente Administrativo, matrícula DNIT nº 5207-0.
	Substituta, a servidora <b>IZABEL LIMA ALEXANDRIA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3086-4.
<b>Unidade Gestora</b>	Titular: Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias.
	Substituto: Coordenador de Multas e Educação para o Trânsito.

## Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I - Fiscalizar e medir os serviços prestados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo;

II - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

## Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do contrato:

I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, efetuar a gestão de documentos, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.



Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 707, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 032 em 14 de fevereiro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES  
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

**PORTARIA Nº 3764, DE 07 DE JULHO DE 2023**

**O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, tendo em vista o constante do **Processo nº 50600.038636/2022-57**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para composição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato TT-074/2023 que tem como objeto o credenciamento de empresas credenciadoras (adquirentes), subcredenciadoras (subadquirentes) ou facilitadoras, através de chamamento público, para o processamento das operações e os respectivos pagamentos de débitos de multas de trânsito por meio de cartões de débito e crédito, com pessoas jurídicas previamente credenciadas pela SENATRAN, bem como a normatização dos procedimentos à arrecadação das multas e o repasse dos valores arrecadados, oriundo do Edital de Credenciamento nº 288/2022.

<b>Fiscais Técnicos</b>	<b>Titular</b> , a servidora Izabel Lima Alexandria, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3086-4.
	<b>Substituto</b> , o servidor Milton Mendes Do Prado Agente Administrativo, matrícula DNIT nº 5207-0.
<b>Fiscais Administrativos</b>	<b>Titular</b> , o servidor Milton Mendes Do Prado Agente Administrativo, matrícula DNIT nº 5207-0.
	<b>Substituta</b> , a servidora Izabel Lima Alexandria, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3086-4.
<b>Unidade Gestora</b>	<b>Titular</b> : Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias.
	<b>Substituto</b> : Coordenador de Multas e Educação para o Trânsito.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

- I - Fiscalizar e medir os serviços prestados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo;
- II - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do contrato:

- I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, efetuar a gestão de documentos, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 694, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 032 em 14 de fevereiro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES  
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

#### **PORTARIA Nº 3766, DE 07 DE JULHO DE 2023**

**O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, tendo em vista o constante do **Processo nº 50600.042741/2022-91**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para composição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato TT-077/2023 que tem como objeto o credenciamento de empresas credenciadoras (adquirentes), subcredenciadoras (subadquirentes) ou facilitadoras, através de chamamento público, para o processamento das operações e os respectivos pagamentos de débitos de multas de trânsito por meio de cartões de

débito e crédito, com pessoas jurídicas previamente credenciadas pela SENATRAN, bem como a normatização dos procedimentos à arrecadação das multas e o repasse dos valores arrecadados, oriundo do Edital de Credenciamento nº 288/2022.

<b>Fiscais Técnicos</b>	<b>Titular</b> , a servidora Izabel Lima Alexandria, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3086-4.
	<b>Substituto</b> , o servidor Milton Mendes Do Prado Agente Administrativo, matrícula DNIT nº 5207-0.
<b>Fiscais Administrativos</b>	<b>Titular</b> , o servidor Milton Mendes Do Prado Agente Administrativo, matrícula DNIT nº 5207-0.
	<b>Substituta</b> , a servidora Izabel Lima Alexandria, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3086-4.
<b>Unidade Gestora</b>	<b>Titular</b> : Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias.
	<b>Substituto</b> : Coordenador de Multas e Educação para o Trânsito.

**Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:**

I - Fiscalizar e medir os serviços prestados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo;

II - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

**Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do contrato:**

I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, efetuar a gestão de documentos, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

**Art. 4º INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

**Art. 5º REVOGAR** a Portaria nº 708, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 032 em 14 de fevereiro de 2023.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES  
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

**PORTARIA Nº 3774, DE 07 DE JULHO DE 2023**

**O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, tendo em vista o constante do **Processo nº 50600.035066/2022-43**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para composição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato TT-079/2023 que tem como objeto o credenciamento de empresas credenciadoras (adquirentes), subcredenciadoras (subadquirentes) ou facilitadoras, através de chamamento público, para o processamento das operações e os respectivos pagamentos de débitos de multas de trânsito por meio de cartões de débito e crédito, com pessoas jurídicas previamente credenciadas pela SENATRAN, bem como a normatização dos procedimentos à arrecadação das multas e o repasse dos valores arrecadados, oriundo do Edital de Credenciamento nº 288/2022.

<b>Fiscais Técnicos</b>	<b>Titular</b> , a servidora <b>IZABEL LIMA ALEXANDRIA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3086-4.
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>MILTON MENDES DO PRADO</b> Agente Administrativo, matrícula DNIT nº 5207-0.
<b>Fiscais Administrativos</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>MILTON MENDES DO PRADO</b> Agente Administrativo, matrícula DNIT nº 5207-0.
	<b>Substituta</b> , a servidora <b>IZABEL LIMA ALEXANDRIA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3086-4.
<b>Unidade Gestora</b>	<b>Titular</b> : Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias.
	<b>Substituto</b> : Coordenador de Multas e Educação para o Trânsito.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

- I - Fiscalizar e medir os serviços prestados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo;
- II - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do contrato:

- I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, efetuar a gestão de documentos, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 712, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 032 em 14 de fevereiro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES  
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

**PORTARIA Nº 3765, DE 07 DE JULHO DE 2023**

**O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, tendo em vista o constante do **Processo nº 50600.036769/2022-99**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para composição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato TT-073/2023 que tem como objeto o credenciamento de empresas credenciadoras (adquirentes), subcredenciadoras (subadquirentes) ou facilitadoras, através de chamamento público, para o processamento das operações e os respectivos pagamentos de débitos de multas de trânsito por meio de cartões de débito e crédito, com pessoas jurídicas previamente credenciadas pela SENATRAN, bem como a normatização dos procedimentos à arrecadação das multas e o repasse dos valores arrecadados, oriundo do Edital de Credenciamento nº 288/2022.

<b>Fiscais Técnicos</b>	<b>Titular</b> , a servidora <b>IZABEL LIMA ALEXANDRIA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3086-4.
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>MILTON MENDES DO PRADO</b> Agente Administrativo, matrícula DNIT nº 5207-0.
<b>Fiscais Administrativos</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>MILTON MENDES DO PRADO</b> Agente Administrativo, matrícula DNIT nº 5207-0.
	<b>Substituta</b> , a servidora <b>IZABEL LIMA ALEXANDRIA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3086-4.
<b>Unidade Gestora</b>	<b>Titular</b> : Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias.
	<b>Substituto</b> : Coordenador de Multas e Educação para o Trânsito.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I - Fiscalizar e medir os serviços prestados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo;

II - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do contrato:

I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, efetuar a gestão de documentos, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acordo nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 675, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 032 em 14 de fevereiro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES  
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

#### **PORTARIA Nº 3776, DE 07 DE JULHO DE 2023**

**O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, tendo em vista o constante do **Processo nº 50600.036763/2022-11**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para composição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato TT-080/2023 que tem como objeto o credenciamento de empresas credenciadoras (adquirentes), subcredenciadoras (subadquirentes) ou facilitadoras, através de chamamento público, para o processamento das

operações e os respectivos pagamentos de débitos de multas de trânsito por meio de cartões de débito e crédito, com pessoas jurídicas previamente credenciadas pela SENATRAN, bem como a normatização dos procedimentos à arrecadação das multas e o repasse dos valores arrecadados, oriundo do Edital de Credenciamento nº 288/2022.

<b>Fiscais Técnicos</b>	<b>Titular</b> , a servidora <b>IZABEL LIMA ALEXANDRIA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3086-4.
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>MILTON MENDES DO PRADO</b> Agente Administrativo, matrícula DNIT nº 5207-0.
<b>Fiscais Administrativos</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>MILTON MENDES DO PRADO</b> Agente Administrativo, matrícula DNIT nº 5207-0.
	<b>Substituta</b> , a servidora <b>IZABEL LIMA ALEXANDRIA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3086-4.
<b>Unidade Gestora</b>	<b>Titular</b> : Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias.
	<b>Substituto</b> : Coordenador de Multas e Educação para o Trânsito.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

- I - Fiscalizar e medir os serviços prestados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo;
- II - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do contrato:

- I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, efetuar a gestão de documentos, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 714, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 032 em 14 de fevereiro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES  
Diretor de Infraestrutura Rodoviária



**PORTARIA Nº 3806, DE 10 DE JULHO DE 2023**

**O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, tendo em vista o constante do **Processo nº 50600.042541/2022-38**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para composição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato TT-078/2023 que tem como objeto o credenciamento de empresas credenciadoras (adquirentes), subcredenciadoras (subadquirentes) ou facilitadoras, através de chamamento público, para o processamento das operações e os respectivos pagamentos de débitos de multas de trânsito por meio de cartões de débito e crédito, com pessoas jurídicas previamente credenciadas pela SENATRAN, bem como a normatização dos procedimentos à arrecadação das multas e o repasse dos valores arrecadados, oriundo do Edital de Credenciamento nº 288/2022.

<b>Fiscais Técnicos</b>	<b>Titular</b> , a servidora <b>IZABEL LIMA ALEXANDRIA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3086-4.
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>MILTON MENDES DO PRADO</b> Agente Administrativo, matrícula DNIT nº 5207-0.
<b>Fiscais Administrativos</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>MILTON MENDES DO PRADO</b> Agente Administrativo, matrícula DNIT nº 5207-0.
	<b>Substituta</b> , a servidora <b>IZABEL LIMA ALEXANDRIA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3086-4.
<b>Unidade Gestora</b>	<b>Titular</b> : Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias.
	<b>Substituto</b> : Coordenador de Multas e Educação para o Trânsito.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

- I - Fiscalizar e medir os serviços prestados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo;
- II - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

- I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, efetuar a gestão de documentos, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 711, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 032 em 14 de fevereiro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES  
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

**PORTARIA Nº 3809, DE 10 DE JULHO DE 2023**

**O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, tendo em vista o constante do **Processo nº 50600.039725/2022-11**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para composição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato TT-075/2023 que tem como objeto o credenciamento de empresas credenciadoras (adquirentes), subcredenciadoras (subadquirentes) ou facilitadoras, através de chamamento público, para o processamento das operações e os respectivos pagamentos de débitos de multas de trânsito por meio de cartões de débito e crédito, com pessoas jurídicas previamente credenciadas pela SENATRAN, bem como a normatização dos procedimentos à arrecadação das multas e o repasse dos valores arrecadados, oriundo do Edital de Credenciamento nº 288/2022.

Fiscais Técnicos	<b>Titular</b> , a servidora <b>IZABEL LIMA ALEXANDRIA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3086-4.
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>MILTON MENDES DO PRADO</b> Agente Administrativo, matrícula DNIT nº 5207-0.
Fiscais Administrativos	<b>Titular</b> , o servidor <b>MILTON MENDES DO PRADO</b> Agente Administrativo, matrícula DNIT nº 5207-0.
	<b>Substituta</b> , a servidora <b>IZABEL LIMA ALEXANDRIA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3086-4.
Unidade Gestora	<b>Titular</b> : Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias.
	<b>Substituto</b> : Coordenador de Multas e Educação para o Trânsito.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I - Fiscalizar e medir os serviços prestados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo;

II - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do contrato:

I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, efetuar a gestão de documentos, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 702, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 032 em 14 de fevereiro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES  
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

## **SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**

### **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE**

#### **PORTARIA Nº 3913, DE 14 DE JULHO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016, pela Portaria nº 224 de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 16 de janeiro de 2020 (15113987) e;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.000647/2023-15**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **JOÃO NICACIO RODRIGUES NETO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Mat. DNIT nº 5216-7, para atuar como Pregoeiro, **EDUARDO COELHO WILBERT**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Mat. DNIT nº 5203-5, como Equipe de Apoio, para compor a Comissão de Licitação na Modalidade Pregão, na forma eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço copeiragem, com fornecimento de mão de obra, materiais de consumo e emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender às necessidades da Nova Unidade Local em Cruzeiro do Sul.

Parágrafo único. Na ausência e nos impedimentos legais do Pregoeiro, seu substituto imediato será o servidor **BRUNO SOARES BALDNER**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Mat. DNIT nº 3209-3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO  
Superintendente Regional

### PORTARIA Nº 3950, DE 17 DE JULHO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.000335/2018-44**,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil **KARLA COSTA ALVES**, Matrícula/SIAPE nº 1891297, lotada na Unidade Local de Rio Branco/AC, Carteira de Habilitação nº \*\*\*10710\*\*\*, válido até 18/05/2033, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial.

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, bem como qualquer outra forma de impedimento legal junto ao órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito.

Parágrafo único. Cabe ao Superintendente Regional observar o fiel cumprimento do disposto do caput deste artigo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 4002, DE 18 DE JULHO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016, pela Portaria/DNIT nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022 e;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.000830/2022-30**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO**, matrícula DNIT nº 5216-7, Analista em Infraestrutura em Transportes; **BRUNO SOARES BALDNER**, matrícula DNIT nº 3209-3, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes e **JÉSSIKA ABRANTES PONTES**, matrícula DNIT nº 5204-3, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes; para sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão de Licitação na Modalidade Concorrência com regime de Contratação Integrada, objetivando a Contratação de empresa para elaboração dos estudos, projetos Básico e Executivo de engenharia e execução da obra de reabilitação de 01 (uma) obra de arte especial, localizada na rodovia BR-364/AC, no âmbito do PROARTE, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS****PORTARIA Nº 3914, DE 14 DE JULHO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, consoante, ainda, pelas atribuições constantes na Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT nº 4.012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U. nº 132, de 14/07/2022, Seção 1, págs. 112/113, e, conforme o Ato de nomeação constante na Portaria/Ministério dos Transportes nº 309, de 13/04/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 72, de 14/04/2023, Seção 2, pág. 68, tendo em vista o consignado no **Processo Sei! nº 50620.000088/2023-35**,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada, pela detentora do contrato de supervisão 20.461/2018 com ART Nº AL20200202628, de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 8, de 23 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 118, de 24 de junho de 2022 (que estabelece a rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de PATO) e a Resolução nº 04, de 05 de abril de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 068, de 10 de abril de 2023 (que altera os anexos da Resolução nº 8 de 23/06/2022, a qual dispõe sobre a rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de PATO);

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela UL - Maceió (Nota Técnica 17, Id. Sei! 14963741), o despacho do SMT/AL, Id. Sei! (15079564), e a revisão final da Coordenação de Engenharia,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, descrito abaixo:

**Rodovia/UF:** BR-104/AL e BR-316/AL

**Trecho:** Div. PE/AL – Praça Centenário (Macéio) | Ent. BR-101/AL - Entr. BR-424/AL - 101(Porto De Maceió)

**Subtrecho:** Entr AL-404 (Acesso Ceasa) – Praça Centenário (Macéio) | Ponte Sobre o Riacho Mafrial - Entr. Barro Duro (Maceió)

**Segmento:** km 94,00 ao km 109,60 | Km 272,00 ao km 287,20

**Extensão:** 30,80 Km

Art. 2º Os arquivos do PATO encontram-se anexados ao **Processo Sei! nº 50620.000088/2023-35**: Anexo Volume 01- PATO - BR-104\_AL E BR 316\_AL REV 02 10.07.2023, Id. Sei! (15057653), Anexo Volume 02- PATO - BR-104\_AL E BR 316\_AL REV 02 10.07.2023, Id. Sei! (15058183), Plano Anual de Trabalho e Orçamento - Vol. 2, Id. Sei! (15058540) e Anexo, Id. Sei! (14948949).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ

### PORTARIA Nº 3960, DE 18 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 12 e 113, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do **processo nº 50008.000433/2021-04**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 25 00398/2023, firmado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**, cujo objeto é a Execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-210/AP; Trecho: Entroncamento AP-010/030(A)/070/110 (Macapá) - Divisa AP/PA; Subtrecho: Entroncamento AP-010/030(A)/070/110 (Macapá) – Fim Trecho Pavimentado; Segmento: BR-210/AP – Km 0,00 ao Km 106,34, o que corresponde a uma Extensão de 106,34 Km, Código SNV: 202301B: 210BAP0010 A 210BAP0090, Lote 01, a cargo do DNIT, sob a Coordenação da Superintendência Regional DNIT/AP.

<b>Gestor</b>	<b>SUPERINTENDENTE REGIONAL NO AMAPÁ GUSTAVO DEFILIPPO</b> , Matrícula SIAPE nº 15468332, Analista em Infraestrutura de Transportes.
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Titular: RUTH CLÉA CARMO DE SOUSA MONTEIRO</b> , Matrícula SIAPE nº 1059907, Engenheira Civil. <b>Substituto: JOSÉ ELIZEU LIMA DOS SANTOS</b> , Matrícula SIAPE nº 3026329, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico.
<b>Fiscal Administrativo</b>	<b>Titular: EDIR SANTOS JUAREZ</b> , Matrícula SIAPE nº 2317867, Engenheiro Civil. <b>Substituto: ENILSON VIEIRA ROCHA</b> , Matrícula SIAPE nº 1554882, Analista em Infraestrutura de Transportes.



Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DEFILIPPO  
Superintendente Regional substituto

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS**

### **PORTARIA Nº 3878, DE 13 DE JULHO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 144 da Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no D.O.U. de 19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG nº 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016, e em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020).

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato nº SR-00399/2023, firmado entre a Superintendência Regional do DNIT/AM e a empresa **CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS LTDA.**, inscrita no CNPJ 03.477.793/0001-22, de acordo com o **processo 50601.001445/2022-20**, cujo objeto é a execução dos serviços de

manutenção (conservação/recuperação) na rodovia BR-230/AM, trecho: Divisa PA/AM – Entroncamento BR-307/AM (Benjamin Constant/AM), subtrecho: Apuí/AM – Início da Travessia do Rio Aripuanã, segmento: km 213,20 – km 314,40, extensão: 102,20 km, que será prestado nas condições estabelecidas no termo de referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital:

**Fiscal Técnico**

Titular: **ROBERTO MAGNO RAMOS DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 701202, Engenheiro Civil.

Substituto: **ROGER WILLIAM NASCIMENTO RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 1571251, Analista em Infraestrutura de Transportes.

**Fiscal Administrativo**

Titular: **MARJORIE BARROS DOS SANTOS VIEGAS**, matrícula SIAPE nº 1105267, Agente Administrativo.

Substituto: **DIANA CRISTINA DE FREITAS PINA PIRES**, matrícula SIAPE nº 2060761, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.

Art. 2º INFORMAR que atuará como Gestor do Contrato, o Engenheiro Civil **LUCIANO MOREIRA DE SOUSA FILHO**, Superintendente Regional do DNIT/AM, matrícula SIAPE nº 3294998.

Art. 3º Caberá ao Fiscal do Contrato acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MOREIRA DE SOUSA FILHO  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 3879, DE 13 DE JULHO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 144 da Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no D.O.U. de 19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG nº 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial

da União de 01/06/2016, e em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020).

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato nº SR-00400/2023, firmado entre a Superintendência Regional do DNIT/AM e a empresa **CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS LTDA.**, inscrita no CNPJ 03.477.793/0001-22, de acordo com o **processo 50601.001446/2022-74**, cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção (conservação/recuperação) na rodovia BR-230/AM, trecho: Divisa PA/AM - Entroncamento BR-307/AM(Benjamin Constant/AM), subtrecho: Fim da Travessia Rio Aripuanã - Rio Manicoré, segmento: km 314,80 - km 400,60, 85,80 km, que será prestado nas condições estabelecidas no termo de referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital:

**Fiscal Técnico**

Titular: **ROBERTO MAGNO RAMOS DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 701202, Engenheiro Civil.

Substituto: **ROGER WILLIAM NASCIMENTO RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 1571251, Analista em Infraestrutura de Transportes.

**Fiscal Administrativo**

Titular: **MARJORIE BARROS DOS SANTOS VIEGAS**, matrícula SIAPE nº 1105267, Agente Administrativo.

Substituto: **DIANA CRISTINA DE FREITAS PINA PIRES**, matrícula SIAPE nº 2060761, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como Gestor do Contrato, o Engenheiro Civil **LUCIANO MOREIRA DE SOUSA FILHO**, Superintendente Regional do DNIT/AM, matrícula SIAPE nº 3294998.

Art. 3º Caberá ao Fiscal do Contrato acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MOREIRA DE SOUSA FILHO  
Superintendente Regional

**Pagamento de Substituição**

17/07/2023

**ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS**, matr. DNIT nº 0251-8, pagamentos de substituição período 01.06.2023 a 22.06.2023, por motivo de vacância do Titular da função de Superintendente Regional no Estado de Roraima - CCE - 1.13. e pagamento de substituição, por motivo de vacância do Titular da função de Coordenador de Engenharia Terrestre da SRE/Roraima, código FCE - 1.10, período: 23.06.2023 a 30.06.2023. Processo nº 50601.004413/2018-08.

**ARLINDO PIRES LOPES**, matr. DNIT nº 3022-8, pagamento de substituição, por motivo de vacância do Titular da função de Coordenador de Engenharia Terrestre, código FCE - 1.10, período: 01.06.2023 a 30.06.2023. Processo nº 50601.000407/2023-31.

**EUDE ALVES DE SOUSA**, matr. DNIT nº 3050-3, pagamento de substituição, por motivo de vacância do Titular da função de Coordenador de Administração e Finanças/SRE/Amazonas, código FCE -1.10, período de 01.06.2023 a 30.06.2023. Processo nº 50601.000013/2022-00.

**EVAILTON ARANTES DE OLIVEIRA**, matr. DNIT nº 4350-8, pagamento de substituição, por motivo de vacância do Titular da função de Coordenador de Engenharia Aquaviária/SRE/Amazonas, código FCE - 1.10, período de 01.06.2023 a 30.06.2023. Processo nº 50601.000661/2022-58.

**ROBERTO FERNANDES E SILVA** matr. DNIT nº 0949-0, pagamento de substituição, por motivo do Titular da função do Serviço de Planejamento e Projetos Terrestre, código FCE - 1.05, se encontrar desempenhando a função de Coordenador de Engenharia Terrestre - Substituto, nos períodos de 01.06.2023 a 13.06.2023 e 24.06.23 a 30.06.2023. Processo nº 50601.000752/2021-11.

**SILENE CAVALCANTE SILVA**, matr. DNIT nº 3060-0, pagamento de substituição, por motivo de vacância do Titular da função do Serviço Recurso Logística e Informática/AM, código FCE - 1.05, período 01.06.2023 a 30.06.2023. Processo nº 50601.002470/2021-40.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA****PORTARIA Nº 3870, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DNIT nº 4.012/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50605.002975/2020-93**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº SR-05/00247/2021, firmado com a empresa **KBG CONSTRUTORA LTDA**, cujo objetivo é a Execução de Serviços de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-242/BA, trecho: ENTR. BR-420 (A) (São Roque do Paraguaçu) – DIV. BA/TO, Subtrecho: ENTR. BR-116(B) (P/ Paraguaçu) – ENTR. BA-233 (Itaberaba) (P/ Ipirá), Segmento: km 139,6 (SNV 242BBA0090) – km 226,5 (SNV 242BBA0090), Extensão: 86,9 km.

Gestor	Titular: <b>ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA</b> , mat. DNIT nº 6257-0, Superintendente Regional
	Substituto: <b>ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA</b> , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro
Fiscal Técnico	Titular: <b>AMAURI SOUSA LIMA</b> , mat. DNIT nº 244-5, Engenheiro
	Substituto: <b>ANDRÉ LUIZ RAMOS</b> , mat. DNIT nº 3968-3, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
Fiscal Administrativo	Titular: <b>ANDERSON GERALDO PEREIRA DE JESUS</b> , mat. DNIT nº 5569-7, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto: <b>DIOGO ANTONIO QUADROS GUEDES</b> , mat. DNIT nº 5359-7, Analista em Infraestrutura

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 1266, de 08 de março de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ****Ausência para Doação de Sangue**

Em, 17/07/23

**LUCIANA NILIN DE OLIVEIRA GONÇALVES**, matr. DNIT nº 1911-9, data: 14/07/23.  
Processo SEI nº 50603.002732/2018-51.

**Dispensas por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais**

Em, 17/07/23

**JOSÉ OSVALDO PONTES NETO**, matr. DNIT nº 4672-8, período: de 10/07 a 14/07/2023. Processo nº 50603.003410/2018-29.

Em, 13/07/23

**THIAGO MENDES DOS SANTOS**, matr. DNIT nº 5031-8, período: de 06/07 a 07/07/23. Processo nº 50603.003651/2018-78.

**Licença para Tratamento de Saúde**

Em, 13/07/23

**ANDRÉ FRANÇA AZEVEDO E SILVA**, matr. DNIT nº 3592-0, período: de 28/06 a 12/07/23. Processo nº 50603.00113/2015-89.

Em, 07/07/23

**CLEYTON DE JESUS GADELHA RIBEIRO**, matr. DNIT nº 4374-5, período: de 15/06 a 16/06/23. Processo nº 50603.000727/2014-80.

**Pagamento de Substituição**

Em, 14/07/23

**ALAN RANIERI BANDEIRA RAULINO**, matr. DNIT nº 3049-0, substituiu o Coordenador de Administração e Finanças da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, Cód. FCE 1.10, por motivo de dispensa do titular no período de 01/06 a 30/06/2023. Processo nº 50603.001462/2021-66.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO****PORTARIA Nº 3952, DE 18 DE JULHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria DG/DNIT nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U nº 132, seção 1, páginas 112 e 113, de 14 de julho de 2022, e considerando o constante dos autos do **processo nº 50615.000068/2021-71**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Analistas em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil **THADEU FELLIPE LOPES SILVA**, SIAPE nº 206417-0; **MARLICE MAGALHÃES RAMOS**, Matrícula SIAPE nº 209726-2 e **SYLVIO BARBOSA CARDOSO JUNIOR**, Matrícula SIAPE nº 157165-9, para compor a Equipe de Planejamento para Contratação dos serviços atinentes à realização de manutenção (conservação/recuperação) na rodovia federal BR-230/MA, Segmento: Entr. BR-324/330/MA-006(B) (Balsas) - Entr. MA-132 (Riachão), visando o fornecimento de condições mínimas de segurança e conforto o tráfego de usuários e cargas na via.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e
- II - Mapa de Risco.

Art. 3º A equipe terá até o dia 15 de setembro de 2023 para a realização dos trabalhos.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA  
Superintendente Regional



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS****PORTARIA Nº 3874, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50606.005725/2019-61**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato TT-084/2018-00, firmado com a empresa **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA**, cujo objeto é a execução dos serviços de disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos de controle de tráfego nas rodovias federais sob a jurisdição do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT.

Gestor	Titular: <b>ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS</b> , Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 43***.
	Substituto: <b>TAYANE APARECIDA FERNANDES</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 44***
Fiscal Administrativo	Titular: <b>CARLOS EDUARDO BATISTA FERNANDES</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 30***.
	Substituto: <b>AMILTON ALVES DE MENDONÇA NETO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 44***.
Fiscal Técnico	UL de Bom Despacho - Titular: <b>SAMUEL HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAÚJO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4465-2.
	Substituto: <b>BENEDITO JOSÉ BARBOSA PIEDADE</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3439-8.
	UL de Contagem - Titular: <b>ALEXANDRE DE OLIVEIRA</b> , Engenheiro, matrícula DNIT nº 96**
	Substituto: <b>FABIANO FIGUEIREDO SILVA</b> , Engenheiro, matrícula DNIT nº 60***.
	UL de Caxambu - Titular: <b>OLÍMPIO LUIZ PACHECO MORAIS</b> , Engenheiro, matrícula DNIT nº 03***
	Substituto: <b>JORGE LUIZ DE ALMEIDA</b> , Engenheiro, matrícula DNIT nº 16***.
	UL de Juiz de Fora - Titular: <b>EDSON VANDER MENDES RUFFO</b> , Engenheiro, matrícula DNIT nº 98**
Substituto: <b>AGNALDO MIRANDA DE ARAÚJO</b> , Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 40***.	

UL de Passos - Titular: <b>FABIANO DE OLIVEIRA LEITE</b> , Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 31***
Substituto: <b>LIEV REFKALEFSKY</b> , Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 41***
UL de Oliveira - Titular: <b>JOSÉ BARROS JÚNIOR</b> , Engenheiro, matrícula DNIT nº 41**.
Substituto: <b>HARLEY LOPES ALVARES</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT: 36***.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3504, de 29 de junho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº132, de 13 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

## Retificação de Portaria

### PROCESSO nº 50600.026918/2019-14

Na Portaria nº 3508/2023 (14959672), publicada no Boletim Administrativo nº 124, de 03/07/2023 (14985714), de DESIGNAÇÃO de membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato TT-446/2020-00, firmado com a empresa **VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIÁRIA S/A**, cujo objeto é a execução dos serviços de disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos de controle de tráfego nas rodovias federais sob a jurisdição do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT.

Onde se lê:

"UL de Caratinga - Titular: **MONICA LAS CASAS TAVARES**, Engenheira, matrícula SIAPE nº 154.\*\*\*\*."

Leia-se:

"UL de Caratinga - Titular: **SÉRGIO DE OLIVEIRA COSTA GARCIA**, Analista de Infraestrutura, matrícula SIAPE nº 319\*\*\*."

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº 3926, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 570 de 16 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2023, tendo em vista o constante dos autos do **processo nº 50609.001702/2023-34**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora, **KESSIE ARAUJO CAMELO FERNANDES DA SILVA**, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 3057.0, como Fiscal, a servidora **ANA CRISTINA DE SÁ LEITÃO SOARES ÁVILA PAZ COSTA**, Analista Administrativo, matrícula/DNIT nº 3184.4, como Fiscal Substituto, e o servidor **EDISON LUIS RODAK**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 3722.2, como Gestor da Dispensa de Licitação nº 08/2023 para a aquisição de 15 livros intitulados "Subversivas: a arte sutil de nunca fazer o que esperam de nós" da Autora: **GISÈLE SZCZYGLAK**, a ser fornecido pela empresa **FAC EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA** – CNPJ 47.897.601/0001-02, Nota de Empenho nº 2023NE000051.

I - O fiscal do contrato irá acompanhar, realizar as medições, controlar e registrar ocorrências durante a entrega do objeto, determinando medidas necessárias à regularização de faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiamento e prorrogação do contrato; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão documental, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor do objeto, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços.

II - O Gestor do Contrato será responsável pela aplicabilidade das cláusulas contratuais, a revisão de cláusulas, o reequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a aplicação de sanções e rescisão contratual, a confecção de apostilamentos e termos aditivos, além do planejamento e mensuração da qualidade, economicidade e gerenciamento de riscos do contrato.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR  
Superintendente Regional

## Retificação de Portaria

Na Portaria nº 2721, de 22/05/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 098 de 24/05/2023.

Onde se lê:

“Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização, para conjuntamente com este Superintendente Regional, realizar, relatar e atestar as medições a preços iniciais, reajustamento e medição final e também proceder ao recebimento Provisório e Definitivo do Contrato SR/PR-00047/2022-00, firmado com a empresa **PROSUL – PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA**, segundo o **Processo nº 50609.001647/2013-19**, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Supervisão das Obras de Restauração, Implantação e Pavimentação com Obras de Arte Especiais na Rodovia BR-487/PR; Trecho: Div. MS/PR – Entr. BR-373(B)/PR-151 (Ponta Grossa); Subtrecho: Entr. PR-182 (Serra dos Dourados) – Entr. PR-682/323(A) (Cafeeiros); Segmento: km 56,417 – km 93,800; Extensão: 37,911 km; Código do PNV: 487BPR0095 – 487BPR0100.”

Leia-se:

“Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização, para conjuntamente com este Superintendente Regional, realizar, relatar e atestar as medições a preços iniciais, reajustamento e medição final e também proceder ao recebimento Provisório e Definitivo do Contrato SR/PR-00047/2023-00, firmado com a empresa **PROSUL – PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA**, segundo o **Processo nº 50609.001647/2013-19**, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Supervisão das Obras de Restauração, Implantação e Pavimentação com Obras de Arte Especiais na Rodovia BR-487/PR; Trecho: Div. MS/PR – Entr. BR-373(B)/PR-151 (Ponta Grossa); Subtrecho: Entr. PR-182 (Serra dos Dourados) – Entr. PR-682/323(A) (Cafeeiros); Segmento: km 56,417 – km 93,800; Extensão: 37,911 km; Código do PNV: 487BPR0095 – 487BPR0100.”

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

### PORTARIA Nº 3869, DE 13 DE JULHO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 3.446, de 28 de junho de 2023 e pelo Art. 7º, Inciso I do Capítulo IV da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 131 e 132 (11919332), **RESOLVE**:

Art. 1º **SUBDELEGAR COMPETÊNCIA** ao engenheiro **RICARDO AUGUSTO CORDEIRO DE MIRANDA**, matrícula DNIT nº 6021, para atuar como representante do DNIT nos atos de assinatura de declaração de reconhecimento de limites, bem como nos respectivos mapas, plantas e memoriais descritivos de imóveis limítrofes à faixa de domínio da ferrovia sob jurisdição da Unidade Local do DNIT no município de Joaçaba/SC, conforme especificado:

**Ferrovias:** EF-153

**Ramal:** Porto União - Passo Fundo

Art. 2º REVOGAR a Portaria 1362 (7693073), de 10/03/2021, publicada no Boletim Administrativo nº 050, de 16/03/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZALDO CARLOS KONDLATSCH  
Superintendente Regional substituto

### PORTARIA Nº 3887, DE 13 DE JULHO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 3.446, de 28 de junho de 2023 e pelo Art. 7º, Inciso I do Capítulo IV da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 131 e 132 (11919332), **RESOLVE:**

Art. 1º **SUBDELEGAR COMPETÊNCIA** aos engenheiros **EUGÊNIO PACELI WERNECK**, matrícula DNIT nº 4240-4 e **RONALDO CARIONI BARBOSA**, matrícula DNIT nº 4087-8, para atuarem como representantes do DNIT nos atos de assinatura de declaração de reconhecimento de limites, bem como nos respectivos mapas, plantas e memoriais descritivos de imóveis limítrofes às faixas de domínio das rodovias sob jurisdição da Unidade Local do DNIT no município de São José/SC, conforme especificado:

**Rodovia:** BR-101/SC (Travessia Urbana de Araranguá)

**Trecho:** Divisa PR/SC - Divisa SC/RS

**Subtrecho:** Entr. Início Travessia Urbana de Araranguá - Entr. Fim Travessia Urbana de Araranguá

**Segmento:** km 407,3 - km 415,4

**SNV:** 101BSC4237

**Rodovia:** BR-101/SC (Acesso Aeroporto de Jaguaruna)

**Trecho:** Divisa PR/SC - Divisa SC/RS

**Subtrecho:** Entr. BR-101 (km 359) - Aeroporto Regional Sul (Jaguaruna)

**Segmento:** km 0,0 - km 4,8

**SNV:** 101ASC3005

**Rodovia:** BR-282/SC

**Trecho:** Florianópolis - Fronteira Brasil/Argentina (Ponte sobre o Rio Peperiguaçu)

**Subtrecho:** Florianópolis - Entr. BR-101(A)

Entr. BR-101(B)(Palhoça) - Lomba Alta (Rio São João)

**Segmento:** km 0,0 - km 5,4 e km 15,5 - km 114,0

**SNV:** 282BSC0010 - 282BSC0030 - 282BSC0035 - 282BSC0040 - 282BSC0050 - 282BSC0070 - 282BSC0090

**Rodovia:** BR-285/SC

**Trecho:** Entr. BR-101(A)/SC-477(Araranguá) - Divisa SC/RS

**Subtrecho:** Entr. SC-108(B)(Turvo) - Divisa SC/RS

**Segmento:** km 33,8 - km 55,6

**SNV:** 285BSC0050 - 285BSC0055 - 285BSC0060

Art. 2º REVOGAR a Portaria 1358 (7693029), de 10/03/2021, publicada no Boletim Administrativo nº 050, de 16/03/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZALDO CARLOS KONDLATSCH  
Superintendente Regional substituto

### PORTARIA Nº 3892, DE 13 DE JULHO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 3.446, de 28 de junho de 2023 e pelo Art. 7º, Inciso I do Capítulo IV da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 131 e 132 (11919332), **RESOLVE:**

Art. 1º **SUBDELEGAR COMPETÊNCIA** aos engenheiros **JAIRO PESSOA GUIMARÃES**, matrícula DNIT nº 5751, e **PAULO FERNANDO DA SILVA PAIM**, matrícula DNIT nº 5454, para atuarem como representantes do DNIT nos atos de assinatura de declaração de reconhecimento de limites, bem como nos respectivos mapas, plantas e memoriais descritivos de imóveis limítrofes às faixas de domínio das ferrovias sob jurisdição do DNIT no Estado de Santa Catarina, conforme especificado:

**Ferrovia:** FTC - Ferrovia Teresa Cristina

**Ferrovia:** EF-153

**Trecho:** Porto União - Passo Fundo

**Ferrovias:** EF-485

**Trecho:** Porto União - Mafra - São Francisco do Sul

**Ferrovias:** EF-116

**Trecho:** Mafra - Lages - Vacaria

Art. 2º REVOGAR a Portaria 3512 (8471307), de 21/06/2021, publicada no Boletim Administrativo nº 118, de 25/06/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZALDO CARLOS KONDLATSCH  
Superintendente Regional substituto

### PORTARIA Nº 3911, DE 14 DE JULHO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 3.446, de 28 de junho de 2023 e pelo Art. 7º, Inciso I do Capítulo IV da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 131 e 132 (11919332), RESOLVE:

Art. 1º **SUBDELEGAR COMPETÊNCIA** aos engenheiros **MARLON DIEGO PEDRINI**, matrícula DNIT nº 4197 e **CLÁUDIA ELISA HINSCHING PIRATH**, matrícula DNIT nº 3489, para atuarem como representantes do DNIT nos atos de assinatura de declaração de reconhecimento de limites, bem como nos respectivos mapas, plantas e memoriais descritivos de imóveis limítrofes às faixas de domínio das rodovias e ferrovias sob jurisdição da Unidade Local do DNIT no município de Joinville/SC, conforme especificado:

**Rodovia:** BR-280/SC

**Trecho:** Entr. R. Eng. Leite Ribeiro (São Francisco do Sul) - Divisa SC/PR (Porto União/União da Vitória) (Entr. R. Mal. Deodoro)

**Subtrecho 1:** Entr. R. Eng. Leite Ribeiro (São Francisco do Sul) - Início Convênio de Administração

**Subtrecho 2:** Entr. Rodovia João Lúcio da Costa (P/ Schroeder) - Entr. R. Francisco Mees (Corupá)

**Subtrecho 3:** Entr. BR-280 (km 50,7)(Início Contorno Guaramirim - Jaraguá do Sul) - Entr. BR-280 (km 74,6)(Fim Contorno Guaramirim - Jaraguá do Sul)

**Segmento 1:** km 0,0 - km 51,0

**Segmento 2:** km 60,0 - km 84,3

**Segmento 3:** km 0,0 - km 23,9

**SNV:** 280BSC0005 - 280BSC0010 - 280BSC0015 - 280BSC0020 - 280BSC0030

280BSC0040 - 280BSC0060 - 280BSC0065 - 280CSC1005



**Ferrovias:** EF-485

**Ramal:** Porto União - Mafra - São Francisco do Sul

Art. 2º REVOGAR a Portaria 1359 (7693041), de 10/03/2021, publicada no Boletim Administrativo nº 050, de 16/03/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZALDO CARLOS KONDLATSCH  
Superintendente Regional substituto

**PORTARIA Nº 3912, DE 14 DE JULHO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 3.446, de 28 de junho de 2023 e pelo Art. 7º, Inciso I do Capítulo IV da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 131 e 132 (11919332), RESOLVE:

Art. 1º **SUBDELEGAR COMPETÊNCIA** à engenheira **ADILENE ADRATT**, matrícula DNIT nº 42382, para atuar como representante do DNIT nos atos de assinatura de declaração de reconhecimento de limites, bem como nos respectivos mapas, plantas e memoriais descritivos de imóveis limítrofes às faixas de domínio das rodovias e ferrovias sob jurisdição da Unidade Local do DNIT no município de Mafra/SC, conforme especificado:

**Rodovia:** BR-280/SC

**Trecho:** Entr. R. Eng. Leite Ribeiro (São Francisco do Sul) - Divisa SC/PR (Porto União/União da Vitória) (Entr. R. Mal. Deodoro)

**Subtrecho 1:** Entr. R. Francisco Mees (Corupá) - Entr. BR-116(A) (P/ Mafra)

**Subtrecho 2:** Entr. BR-116(B) - Entr. R. Exp. Eugênio Alves de Almeida (5º BEC)

**Segmento:** km 84,3 - km 170,5

km 178,2 - km 306,3

**SNV:** 280BSC0070 - 280BSC0085 - 280BSC0090 - 280BSC0092 - 280BSC0095 - 280BSC0110

280BSC0115 - 280BSC0117 - 280BSC0120 - 280BSC0125 - 280BSC0127 - 280BSC0130

**Ferrovias:** EF-485

**Ramal:** Porto União - Mafra - São Francisco do Sul

**Ferrovias:** EF-116

**Ramal:** Mafra - Lages - Vacaria

Art. 2º REVOGAR a Portaria 1360 (7693049), de 10/03/2021, publicada no Boletim Administrativo nº 050, de 16/03/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZALDO CARLOS KONDLATSCH  
Superintendente Regional substituto

**PORTARIA Nº 3916, DE 14 DE JULHO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 3.446, de 28 de junho de 2023 e pelo Art. 7º, Inciso I do Capítulo IV da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 131 e 132 (11919332), RESOLVE:

Art. 1º **SUBDELEGAR COMPETÊNCIA** ao engenheiro **CRISTIANO ZULIANELLO DOS SANTOS**, matrícula DNIT nº 5547 para atuar como representante do DNIT nos atos de assinatura de declaração de reconhecimento de limites, bem como nos respectivos mapas, plantas e memoriais descritivos de imóveis limítrofes às faixas de domínio das rodovias sob jurisdição da Unidade Local do DNIT no município de Rio do Sul/SC, conforme especificado:

**Rodovia:** BR-470/SC

**Trecho:** Entr. R. Fco. de Paula Soares (Navegantes) - Divisa SC/RS (Início da Ponte s/ Rio Pelotas)

**Subtrecho 1:** Entr. R. Fco. de Paula Soares (Navegantes) - Entr. BR-282(B)/283(A) (P/ Campos Novos)

**Subtrecho 2:** Entr. BR-470 - Acesso a Gaspar

**Segmento 1:** km 0,0 - km 315,0

**Segmento 2:** km 0,0 km 1,7

**SNV:** 470BSC0010 - 470BSC0030 - 470BSC0050 - 470BSC0060 - 470BSC0090 - 470BSC0100 - 470BSC0110

470BSC0130 - 470BSC0150 - 470BSC0160 - 470BSC0165 - 470BSC0170 - 470BSC0173 - 470BSC0175

470BSC0180 - 470BSC0190 - 470BSC0210 - 470BSC0230 - 470BSC0250 - 470BSC0270

Art. 2º REVOGAR a Portaria 1361 (7693064), de 10/03/2021, publicada no Boletim Administrativo nº 050, de 16/03/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZALDO CARLOS KONDLATSCH  
Superintendente Regional substituto

**PORTARIA Nº 3917, DE 14 DE JULHO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 3.446, de 28 de junho de 2023 e pelo Art. 7º, Inciso I do Capítulo IV da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 131 e 132 (11919332), RESOLVE:

Art. 1º **SUBDELEGAR COMPETÊNCIA** ao engenheiro **ROBSON JONATHAN BITTENCOURT**, matrícula DNIT nº 5520, para atuar como representantes do DNIT nos atos de assinatura de declaração de reconhecimento de limites, bem como nos respectivos mapas, plantas e memoriais descritivos de imóveis limítrofes às faixas de domínio das rodovias sob jurisdição da Unidade Local do DNIT no município de Chapecó/SC, conforme especificado:

**Rodovia:** BR-158/SC

**Trecho:** Entr. BR-480(B) (Div. PR/SC) (São Lourenço do Oeste) - Entr. BR-386(A) (Div. SC/RS)

**Subtrecho:** Entr. BR-282(B) - Entr. BR-386(A) (Div. SC/RS)

**Segmento:** km 104,3 - km 152,6

**SNV:** 158BSC1090 - 158BSC1095 - 158BSC1100 - 158BSC1105

**Rodovia:** BR-163/SC

**Trecho:** Div. SC/RS (Início Trav. Rio Uruguai) - Entr. BR-280(A)/373(A) (Div. SC/PR) (Idamar)

**Subtrecho 1:** Entr. BR-282(A)/386(B) (P/ São Miguel do Oeste) - Entr. BR-280(A)/373(A) (Div. SC/PR) (Idamar)

**Subtrecho 2:** Entr. BR-163 - Dionísio Cerqueira (Acs Porto Internacional de Cargas)

**Segmento 1:** km 64,4 - km 122,7

**Segmento 2:** km 0,0 - km 3,6

**SNV:** 163BSC0025 - 163BSC0026 - 163BSC0027 - 163BSC0029 - 163BSC0030 - 163BSC0031 - 163ACS1005

**Rodovia:** BR-282/SC

**Trecho:** Florianópolis - Fronteira Brasil/Argentina (Ponte sobre o Rio Peperiguaçu)

**Subtrecho:** Entr. SC-154 (Ponte Serrada) - Entr. BR-163(A) (P/ Descanso - Acesso a São Miguel do Oeste)

Entr. BR-163(B) - Fronteira Brasil/Argentina (Ponte s/ Rio Peperiguaçu)

**Segmento:** km 460,0 - km 643,7

km 650,3 - km 681,4

**SNV:** 282BSC0330 - 282BSC0335 - 282BSC0340 - 282BSC0350 - 282BSC0370 - 282BSC0375 - 282BSC0377

282BSC0379 - 282BSC0380 - 282BSC0385 - 282BSC0393 - 282BSC0395 - 282BSC0400

Art. 2º REVOGAR a Portaria 1363 (7693086), de 10/03/2021, publicada no Boletim Administrativo nº 050, de 16/03/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZALDO CARLOS KONDLATSCH  
Superintendente Regional substituto

**PORTARIA Nº 3919, DE 14 DE JULHO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 3.446, de 28 de junho de 2023 e pelo Art. 7º, Inciso I do Capítulo IV da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 131 e 132 (11919332), RESOLVE:

Art. 1º **SUBDELEGAR COMPETÊNCIA** ao engenheiro **ÊNIO JACOBOS SPIEKER**, matrícula DNIT nº 3590-4, para atuar como representante do DNIT nos atos de assinatura de declaração de reconhecimento de limites, bem como nos respectivos mapas, plantas e memoriais descritivos de imóveis limítrofes às faixas de domínio das rodovias e ferrovias sob jurisdição da Unidade Local do DNIT no município de Lages/SC, conforme especificado:

**Rodovia:** BR-282/SC

**Trecho:** Florianópolis - Fronteira Brasil/Argentina (Ponte sobre o Rio Peperiguaçu)

**Subtrecho:** Lomba Alta (Rio São João) - Entr. BR-283(A)/470(B)

**Segmento:** km 114,0 - km 338,7

**SNV:** 282BSC0095 - 282BSC0110 - 282BSC0130 - 282BSC0140 - 282BSC0150 - 282BSC0175 - 282BSC0180

282BSC0190 - 282BSC0191 - 282BSC0210 - 282BSC0220 - 282BSC0225 - 282BSC0228 - 282BSC0230

**Ferrovias:** EF-116

**Ramal:** Mafra - Lages - Vacaria

Art. 2º REVOGAR a Portaria 1364 (7693095), de 10/03/2021, publicada no Boletim Administrativo nº 050, de 16/03/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZALDO CARLOS KONDLATSCH  
Superintendente Regional substituto

**PORTARIA Nº 3920, DE 14 DE JULHO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 3.446, de 28 de junho de 2023 e pelo Art. 7º, Inciso I do Capítulo IV da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 131 e 132 (11919332), RESOLVE:

Art. 1º **SUBDELEGAR COMPETÊNCIA** à engenheira **MEIRE FRANCESCHET**, matrícula DNIT nº 3973 para atuar como representante do DNIT nos atos de assinatura de declaração de reconhecimento de limites, bem como nos respectivos mapas, plantas e memoriais descritivos de imóveis limítrofes às faixas de domínio das rodovias e ferrovias sob jurisdição da Unidade Local do DNIT no município de Joaçaba/SC, conforme especificado:

**Rodovia:** BR-282/SC

**Trecho:** Florianópolis - Fronteira Brasil/Argentina (Ponte sobre o Rio Peperiguaçu)

**Subtrecho:** Entr. BR-470(A) - Entr. SC-154 (Ponte Serrada)

**Segmento:** km 325,8 - km 460,0

**SNV:** 282BSC0230 - 282BSC0245 - 282BSC0250 - 282BSC0270 - 282BSC0290 - 282BSC0295 - 282BSC0310

**Rodovia:** BR-153/SC

**Trecho:** Divisa PR/SC - Divisa SC/RS (Fim Ponte s/ Rio Uruguai)

**Subtrecho:** Divisa PR/SC - Divisa SC/RS (Fim Ponte s/ Rio Uruguai)

**Segmento:** km 0,0 - km 120,0

**SNV:** 153BSC1530 - 153BSC1540 - 153BSC1550 - 153BSC1565 - 153BSC1570

153BSC1590 - 153BSC1610 - 153BSC1620 - 153BSC1630 - 153BSC1640

**Rodovia:** BR-470/SC

**Trecho:** Entr. R. Fco. de Paula Seara (Navegantes) - Divisa SC/RS (Início da Ponte s/ Rio Pelotas)

**Subtrecho:** Entr. BR-282(B)/283(A) (P/ Campos Novos) - Divisa SC/RS (Início da Ponte s/ Rio Pelotas)

**Segmento:** km 315,0 - km 356,6

**SNV:** 470BSC0290 - 470BSC0295 - 470BSC0300 - 470BSC0310

**Ferrovia:** EF-153

**Ramal:** Porto União - Passo Fundo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZALDO CARLOS KONDLATSCH  
Superintendente Regional substituto

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: [daf@dnit.gov.br](mailto:daf@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>